

PORTARIA Nº 01 /2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TRACUNHAÉM – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade nomear uma Comissão Eleitoral para organizar todo o processo eletivo nas eleições para Conselho Tutelar ano 2023.

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR os seguintes membros para compor a Comissão Organizadora do Processo Unificado de Escolha do Conselho Tutelar, de forma paritária, no Município de Tracunhaém-PE

I- Secretaria de Saúde: Williana Karollayne de Andrade e Silva CPF 106.862.944 44

II- Secretaria de Ação Social: Adriano Lopes dos Santos CPF 016 338 864-41

III-Sociedade civil: Isaque José Gomes CPF 491.437.814-49

IV-Sociedade civil: Moises Manoel Gomes CPF 047 169 094-50

ART.2º - Compete à Comissão Organizadora, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Conduzir o processo de escolha;

II - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha, nos termos do edital;

III - Escolher e divulgar os locais do processo de escolha;

IV - Providenciar a confecção das células, conforme modelo aprovado pelo Conselho;

V - Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes,

que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;

VI - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;

VII - Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração e;

VIII - Resolver os casos omissos.

Art. 3º - As deliberações e as decisões da Comissão Organizadora serão submetidas à plenária do CMDCA.

Art. 4º - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá solicitar ao Poder Público Municipal apoio para realização do Processo de Escolha.

Art. 5º - A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria é vinculada ao Gabinete do Prefeito e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 6º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Presidente do CMDCA do Município de Tracunhaém, no Estado de Pernambuco,
24 de março de 2023.



RODRIGO JOSÉ DE PAULA XAVIER

PRESIDENTE